MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 34.164.003/0002-63			GARUVA - SC		RECIBO DE PAGAMENTO ADTO Março/2022				
Có	digo	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
	92	DAVID HUGUEM DE LIZ	78251	0		0	0	0	1
MOTORISTA CARRETEIRO		MOTORISTA CARRETEIRO	ADMISSÃO: 25/01/2022				Ü	o	'
Código	Des	scrição	Referência		Vencir	nentos	Des	scontos	
20	AD	IANTAMENTO CRÉDITO	40,00				1.007.60		

Que as suas alegrias sejam dobradas para o próximo ano! Boas Festas!				Total Vencimentos 1.007,60	Total Descontos	
				Total Liquido>	1.007,60	
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
2.519.00	****	****	****	****	****	

* DAVID 4.0 F 1:2	/
Assinatura	Data

AVENIDA F	PIRES TRANSPORTES EIRELI PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 64.003/0002-63	GAR	GARUVA - SC			RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Março/2022		
DAVID HUGUEM DE LIZ Cargo: MOTORISTA CARRETEIRO			CBO: 782510		Folha 1 ADMISSÃO: 25/01/2022			
Código	Descrição			Referência	Vencimentos	Descontos		
1 11 12	SALÁRIO INSS SOBRE SALÁRIO ADIANTAMENTO ANTERIOR			30,00 12,00	2.519,00	211,27 1.007,60		
					Total Vencimentos 2.519,00	Total Descontos 1.218,8		
					Total Liquido	1.300,13		
Salario Base 2.519,00		Sal.Contr.INSS 2.519,00	Base Calculo FGTS 2.519,00	FGTS do MES 201,52				
		Recebi a impo	rtância líquida acima disc	riminada.				
0	0100	15 7 57				,		



## TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL

Que entre si fazem na melhor forma de direito, de um lado **MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **34.164.003/0002-63**, a seguir chamado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNCIONÁRIO DAVID HUGUEM DE LIZ**, inscrito no **CPF n° 040.211.909-61** pessoa física, a seguir chamado apenas de **CONTRATADO**.

O CONTRATADO recebe neste ato do CONTRATANTE a importância abaixo descrita, em moeda corrente e legal do país, valor de horas extras por serviços prestados.

O valor acima citado, é discriminado a seguir:

HE-Viagens referentes ao mês de março ...... -> R\$ 1160,00

O **CONTRATADO**, uma vez recebendo a importância em moeda corrente do país nesta data, bem como assinando este termo, dá ao **CONTRATANTE**, **PLENA E GERAL QUITAÇÃO**, para nada mais reclamar em época alguma, seja a que título for, em relação aos direitos ou obrigações presentes ou futuras, em se tratando não somente do mencionado Contrato de Prestação de Serviço, mas também de todo período que ficou para trás da data deste referido **TERMO**, abrindo mão também de qualquer ação civil, criminal ou trabalhista.

Assim, sendo a expressão da verdade o CONTRATADO firma com o CONTRATANTE, o presente **TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL DOS DIREITOS**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Garuva, 08 de abril de 2022.

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI CNPJ 34.164.003/0002-63

DAVID HUGUEM DE LIZ CPF nº 040.211.909-61

61/10 H DE 119